



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.261, de 20 de junho de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a dar nome ao Refeitório Municipal de Arroio do Padre.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei dispõe nos termos do art. 150 da Lei Magna do Município, sobre a denominação do Refeitório Municipal de Arroio do Padre, localizado á Avenida Dezesete de Abril nº 337 a qual receberá o nome de “Refeitório Municipal Sr. Manuel Alexandre Medeiros”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 20 de junho de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal